

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 06/2023. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Protemaxi Segurança Patrimonial Armada Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato, consubstanciada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026. Valor Mensal: R\$ 149.073,30. Data da Assinatura: 27/01/2025. Assinam: Estela Soares de Almeida, Secretária Estadual Substituta da PR/CE, pela Contratante; e Paulo César Baltazar Viana Filho, Representante Legal, pela Contratada. Processo: 1.15.000.002238/2022-13.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 200035

Nº Processo: 10000006412202483. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades do Ministério Público Federal - MPF. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 28/01/2025 das 09h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877, Funcionários - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/02/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FABIO EDUARDO PINTO COELHO
Pregoeiro

(SIASNet - 24/01/2025) 200035-00001-2025NE00001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. PROCESSO nº 1.24.000.001439/2024-48. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 19.069.415/0001-40. OBJETO: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 e Resolução n. 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025. SIGNATÁRIOS: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE; Edgar Martins Raposo Filho - Sócio-Administrativo pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 200043

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - nº: 1.30.001.005398/2024-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA O EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO. EDITAL: a partir de 24/01/2025 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/01/2025 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 14h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

GIORGIO REGIS MOREIRA XENOFONTE
Pregoeiro

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO - CBM-UniCBE. Objeto: Estabelecer vínculo entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO - CBM-UniCBE, credenciado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 anos. Data e assinatura: 27/01/2025. SERGIO LUIZ PINEL DIAS, Procurador-Chefe da PRRJ e o Senhor Jorge Santos Menezes da Costa, Presidente da CBM-UNICBE. Processo Administrativo: 1.30.001.000576/2025-39.

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE 27 DE JANEIRO DE 2025

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025

O Secretário-Geral do Ministério Público da União em exercício, Presidente substituto da Comissão do 11º Concurso Público, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2025 de abertura do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Analista e Técnico do MPU, mais cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2025, seção III, página 143:

1. No quadro do item 12.6, referente ao quantitativo de correções das provas discursivas, FICAM AMPLIADAS QUANTIDADES ABAIXO:

CARGO	UF DA VAGA	REDAÇÃO CONCORRÊNCIA	AMPLA	REDAÇÃO PCD	DE	REDAÇÃO DE NEGROS	REDAÇÃO DE MINORIAS	DE ÉTNICO-RACIAIS	TOTAL REDAÇÕES SEREM CORRIDAS	DE A
ANALISTA DO MPU/ARQUIVOLOGIA	DF	30	5	10		5			50	
ANALISTA DO MPU/ATUARIAL	DF	24	4	8		4			40	
ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECÔNOMIA	DF	24	4	8		4			40	
ANALISTA DO MPU/CLÍNICA MÉDICA	DF	60	10	20		10			100	
ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	DF	60	10	20		10			100	
ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DF	390	65	130		65			650	
ANALISTA DO MPU/DIREITO	AC	60	10	20		10			100	
	AL	60	10	20		10			100	
	AP	60	10	20		10			100	
	AM	60	10	20		10			100	
	BA	60	10	20		10			100	
	CE	60	10	20		10			100	
	DF	420	70	140		70			700	
	ES	60	10	20		10			100	
	GO	60	10	20		10			100	
	MA	60	10	20		10			100	
	MS	60	10	20		10			100	
	MT	60	10	20		10			100	
	MG	60	10	20		10			100	
	PA	60	10	20		10			100	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 20.02.0100.0002554/2024-73- Contrato nº 24/2024. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0002-94. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº. Fundamento legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE000091 a 2025 NE 000098 de 23/01/2025. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Prazo de vigência: Indeterminado. Data da assinatura: 30/12/2024. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente G1 e a Sra. Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 20.02.0100.0001447/2024-86 - Contrato nº 25/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de suporte operacional/apoio administrativo nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Campos dos Goytacazes, Cabo Frio, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, em regime de empreitada por preço unitário. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CENTROSERV SERVIÇOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 03.575.979/0001-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Fundamento legal: artigo 95, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Nota de Empenho nº 2025NE000045, 2025NE000047, 2025NE000049, 2025NE000051, 2025NE000054 e 2025NE000057 de 17/01/2025. Valor Global: R\$ 543.018,00 (quinhentos e quarenta e três mil e dezoito reais). Prazo de Vigência: 13/01/2025 a 13/01/2027. Data da Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 220.02.0100.0001303/2024-94 - Contrato nº 26/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (mão de obra residente) nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Niterói e Nova Friburgo, e de serviços de recepção nas dependências da Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CENTROSERV SERVIÇOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 03.575.979/0001-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Fundamento legal: artigo 95, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE000029, 2025NE000030 e 2025NE000072 de 17/01/2025. Valor Global: R\$ 323.618,40 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2027. Data da Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio. Processo: 20.02.0500.0001295/2024-33. Matéria publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2025, seção 3, página 144, onde se lê: "Paulo César Miguez de Oliveira, Diretor-Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão. Processo Administrativo (PGEA)nº 20.02.0500.0000773" leia-se: "Paulo César Miguez de Oliveira, Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Processo Administrativo (PGEA) nº 20.02.0500.0001295/2024-33.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 784/2024

Termo de Credenciamento nº 784/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MONICA ELIZABETH DA SILVA VIEIRA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 0.03.000.058195/2024-51. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2030. Assinatura: pelo Credenciante: Sandra Cristina de Araújo e Antonio Rogerio da Silva; e pelo Credenciado: Monica Elizabeth da Silva Vieira.

PB	60	10	20	10	100
PR	60	10	20	10	100
PE	60	10	20	10	100
PI	60	10	20	10	100
RJ	60	10	20	10	100
RN	60	10	20	10	100
RS	60	10	20	10	100
RO	60	10	20	10	100
RR	60	10	20	10	100
SC	60	10	20	10	100
SE	60	10	20	10	100
SP	60	10	20	10	100
TO	60	10	20	10	100
ANALISTA DO MPU/ENFERMAGEM	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/GINECOLOGIA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/JUNTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/ODONTOLOGIA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/OFTALMOLOGIA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ANTROPOLOGIA	DF	48	8	16	80
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUITETURA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM BIOLOGIA	DF	36	6	12	60
ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE	DF	96	16	32	160
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ECONOMIA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	DF	60	10	20	100
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO	DF	44	7	14	72
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA FLORESTAL	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM GEOGRAFIA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM GEOLOGIA	DF	24	4	8	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO	DF	48	8	16	80
ANALISTA DO MPU/PERITO EM OCEANOGRÁFIA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DF	84	14	28	140
ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/SERVIÇO SOCIAL	DF	30	5	10	50
ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	DF	234	39	78	390
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	AC	60	10	20	100
	AL	60	10	20	100
	AP	60	10	20	100
	AM	60	10	20	100
	BA	60	10	20	100
	CE	60	10	20	100
	DF	600	100	200	1000
	ES	60	10	20	100
	GO	60	10	20	100
	MA	60	10	20	100
	MT	60	10	20	100
	MS	60	10	20	100
	MG	60	10	20	100
	PA	60	10	20	100
	PB	60	10	20	100
	PR	60	10	20	100
	PE	60	10	20	100
	PI	60	10	20	100
	RJ	60	10	20	100
	RN	60	10	20	100
	RS	60	10	20	100
	RO	60	10	20	100
	RR	60	10	20	100
	SC	60	10	20	100
	SE	60	10	20	100
	SP	60	10	20	100
	TO	60	10	20	100
TÉCNICO DO MPU/ENFERMAGEM	DF	30	5	10	50
TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	-	0	0	0	0

Procurador da República PAULO ROBERTO SAMPAIO DE ANCHIETA SANTIAGO

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL Nº 41/2025-TCU/SEPROC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Processo TC 043.392/2021-0

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Jose Roberto Pinheiro Guedes, CPF: 893.569.853-91, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 23/1/2025: R\$ 74.868,02.

O débito decorre do pagamento, no período de março a novembro de 2016, por serviços não realizados de coleta, transporte e distribuição de água, no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Carro-pipa). Normas infringidas: arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição Federal de 1988; arts. 876, 884 e 927 da Lei 10.406/2002;

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 23/1/2025: R\$ 89.554,80; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 49/2025-TCU/SEPROC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - TC 007.972/2022-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o GRUPO ECOLÓGICO HUMANISTA PAPAMEL, CNPJ: 16.413.510/0001-20, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 7057/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 8/10/2024, proferido no processo TC 007.972/2022-9, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 24/1/2025: R\$ 24.123.436,89; em solidariedade com os responsáveis: José Renato Santana Souza - CPF: 166.965.145-20, Emídio Souza Barreto Neto - CPF: 394.498.405-63, Fredi Siqueira dos Santos - CPF: 008.889.125-95 e Patrimoni Restauração de Obras Civis e Patrimônios Históricos Ltda. - CNPJ: 07.793.279/0001-57. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.